

DECRETO Nº 2180/2019

Atualiza a Unidade de Referência Municipal(URM)- e da outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito de Tabai, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei nº 175 de 23 de março de 2001;

CONSIDERANDO a variação da Unidade de Referência Municipal(URM)- apurada pela Fundação Getúlio Vargas(IGPM) que foi de 7,54%(sete virgula cinquenta e quatro por cento);

DECRETA

Art. 1º - O Valor da Unidade de Referência Municipal-URM-, para o exercício de 2019, ficará em R\$ 4,03(Quatro reais, três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Tabai, 02 de janeiro de 2019

ARSENIO PEREIRA CAROSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI

Inspetor Tributário